



Estado de Pernambuco  
Governador do Município  
**Prefeitura de Santa Terezinha**  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Decreto do Chefe do Poder Executivo n.º. 001/2017, de 02 de Janeiro do ano de 2017.**

*Dispõe sobre a exoneração e rescisão de contratos em razão do término de Mandato e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e,**

**Considerando** que nos termos da parte final do disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

**Considerando** o início do Mandato Executivo do período de 2017/2020 e a consequente necessidade da formação da nova Equipe de Governo;

**Considerando** o encerramento do Exercício Financeiro do ano de 2016 e o início do Exercício Financeiro do ano de 2017;

**Faz saber que Decreta o seguinte:**

**Art. 1º** Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de que trata a Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, nomeados durante a Gestão concluída em 31 de dezembro do ano de 2016, inclusive os Secretários Municipais, bem como rescindidos eventuais contratos ainda vigentes nesta data com objeto na admissão de pessoal.

**Art. 2º** Ficam revogadas todos os atos de designação de pessoal efetivo para exercício de função comissionada ou gratificada ainda vigentes em 31 de dezembro de 2016.



Estado de Pernambuco  
Governo do Município  
**Prefeitura de Santa Terezinha**  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro do ano de 2017.

  
**Geovane Martins**  
PREFEITO



Estado de Pernambuco  
Governo do Município  
**Prefeitura de Santa Terezinha**  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Certidão de Publicação**

Certifico para fins de efeitos legais que, nesta data, o presente Ato Administrativo foi levado a publicação por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), na forma estabelecida no artigo 89 da Lei Orgânica do Município, bem como no Site Oficial da Prefeitura – acessível em: <http://www.santaterezinha.pe.gov.br/>. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 02 de janeiro do ano de 2017.

  
**Geovane Martins**  
PREFEITO